



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Edital nº 02/2020 – CONSU em 19/02/2020

O Presidente do Conselho Universitário da UFRRJ (CONSU), nos termos do inciso I do Artigo 14, e da alínea “j” do Artigo 18 do Estatuto da UFRRJ, e em conformidade com o §3º do Artigo 37 do Regimento Geral, convoca todos os **técnicos-administrativos ativos do quadro permanente** da UFRRJ para a **eleição dos representantes titulares e suplentes da categoria junto ao CONSU**, com mandato de dois anos, de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1) Da Comissão Eleitoral e das Comissões Setoriais:
 - a) o Presidente do CONSU designará Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e fiscalização do pleito;
 - b) os dirigentes das Unidades Universitárias designarão Comissões Setoriais para coordenar e fiscalizar o pleito em cada local, em conformidade com a Comissão Eleitoral.

- 2) Das vagas:
 - a) serão preenchidas duas vagas para representantes titulares e duas vagas para representantes suplentes.

- 3) Da inscrição dos candidatos
 - a) poderão inscrever-se todos os **técnico-administrativos ativos do quadro permanente** da UFRRJ;
 - b) as inscrições poderão ser feitas junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, de **02 a 06 de março de 2020**;
 - c) as inscrições também poderão ser feitas através do e-mail soc.ufrj@gmail.com, no mesmo período;
 - d) a inscrição será validada mediante preenchimento, assinatura do(a) candidato(a) e entrega da ficha de inscrição (anexo I), respeitando local e prazos estabelecidos neste Edital;
 - e) a ficha de inscrição estará disponível na Secretaria dos Órgãos Colegiados e no anexo I deste edital;
 - f) no caso de inscrição por *e-mail*, a ficha de inscrição (anexo I) preenchida deve seguir em anexo, devidamente **assinada pelo(a) candidato(a)**;
 - g) serão aceitas inscrições por procuração, desde que devidamente justificadas.

- 4) Dos eleitores:
 - a) poderão votar todos os servidores e empregados públicos técnico-administrativos em exercício na UFRRJ.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- 5) Da votação:
- as mesas receptoras de votos funcionarão nos dias **24, 25 e 26 de março de 2020**, em locais e horários a serem divulgados pelas Comissões Setoriais;
 - cada votante deverá assinar lista de presença, devidamente rubricada pela Comissão Setorial;
 - as cédulas conterão os nomes de todos os inscritos, em ordem alfabética;
 - os nomes serão precedidos de parênteses para que o eleitor assinale com um “X” a sua escolha;
 - cada eleitor poderá votar em até dois nomes;
 - será considerado voto nulo a cédula que contiver mais de dois nomes assinalados, rasuras e/ou palavras acrescentadas.
- 6) Da apuração do resultado:
- terminado o trabalho de votação, a Comissão Setorial procederá a apuração dos votos, à vista de qualquer interessado, lavrando a ata correspondente;
 - a ata, assinada pela Comissão Setorial, consignará os nomes de todos os candidatos com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e em branco;
 - a Comissão Setorial entregará à Comissão Eleitoral, até **31 de março de 2020**, a ata, a lista de presença dos votantes e as cédulas apuradas, em recipiente lacrado e rubricado pela Comissão Setorial;
 - a Comissão Eleitoral, de posse do resultado das apurações realizadas por todas as Comissões Setoriais, procederá à apuração do resultado do pleito na Secretaria dos Órgãos Colegiados em **03 de abril de 2020**, a partir das 14 horas;
 - serão considerados eleitos representantes titulares do segmento técnico-administrativo os 1º e 2º colocados e suplentes os 3º e 4º colocados;
 - caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de trabalho do servidor na UFRRJ;
 - haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito;
 - em caso de aumento do número de vagas para o segmento em até seis meses após o término das eleições, poderão ser convocados os candidatos da lista de reserva.
- 7) Dos recursos:
- os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado do pleito pela mesma;
 - ao resultado do recurso previsto no item anterior cabe ainda recurso ao Conselho Universitário, desde que impetrado nas 48 horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral;
 - cumpridos os prazos para apresentação de recursos, a Comissão Eleitoral destruirá as cédulas utilizadas no pleito.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- 8) Da nomeação dos eleitos:
- a) a Comissão Eleitoral entregará à Secretaria dos Órgãos Colegiados a ata da apuração do resultado do pleito;
 - b) o Reitor da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos;
 - c) Membros da Administração Superior (Pró-reitores e/ou assessores) não poderão ser nomeados como representantes do segmento técnico-administrativo (Deliberação nº48/CONSU/2017).

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
President



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

ANEXO I AO EDITAL Nº 02/2019

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO CONSU
SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
DADOS PROFISSIONAIS	
Matrícula SIAPE nº:	
Cargo:	
Lotação:	
À Secretaria dos Órgãos Colegiados: Venho Requerer minha inscrição como candidato à eleição destinada à escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos junto ao Conselho Universitário da UFRRJ, nos termos do Edital nº 02/2020-CONSU, de 19/02/2020.	
_____ Assinatura do(a) candidato(a)	
Data: ____ / ____ / ____	

RECIBO DE INSCRIÇÃO
Eleição para Representantes Técnicos-administrativos - CONSU

Nome: _____

Data: ____ / ____ / ____

Secretaria dos Órgãos Colegiados